PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Setor requisitante: Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento

REFERÊNCIA: Abertura de processo licitatório para execução de ponte em concreto pré-moldado sobre o Lajeado Manchinha, localizada no Distrito de Progresso, Município de Três de Maio/RS, incluindo estrutura da ponte, cabeceiras, guarda-rodas, guarda-corpo e todos os serviços necessários à sua completa execução.

1. DO OBJETO:

Execução de ponte rodoviária em concreto pré-moldado sobre o Lajeado Manchinha, localizada no Distrito de Progresso, Município de Três de Maio/RS, com largura total de 6,40 metros e comprimento aproximado de 12,00 metros, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, montagem, execução das cabeceiras, apoios e demais elementos estruturais, guarda-rodas, guarda-corpo, dispositivos de segurança, sinalização e todos os serviços necessários à perfeita execução e entrega da obra.

A execução deverá observar integralmente o projeto estrutural, projeto de implantação, memoriais, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes do processo de contratação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A intervenção tem por finalidade proporcionar condições adequadas, seguras e permanentes de transposição do Lajeado Manchinha, atendendo à circulação de veículos, moradores, produtores rurais, transporte escolar e demais usuários da via localizada no Distrito de Progresso.

A execução da nova ponte busca solucionar as limitações existentes na travessia, proporcionando uma estrutura compatível com as necessidades atuais de tráfego e garantindo maior segurança, resistência e durabilidade.

A implantação da ponte em concreto pré-moldado visa:

• Garantir a continuidade e segurança do tráfego na via;

• Proporcionar estrutura com maior resistência e durabilidade;

• Melhorar as condições de acesso e mobilidade da comunidade do Distrito de Progresso;

• Garantir condições adequadas para circulação de veículos de passeio, transporte escolar, veículos de carga e máquinas agrícolas;

• Reduzir a necessidade de intervenções corretivas e manutenção frequente;

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A obra deverá ser executada sob regime de empreitada global, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e normas técnicas aplicáveis.

A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais recursos necessários à execução completa da obra.

A contratada deverá possuir registro ou inscrição junto ao conselho profissional competente e apresentar profissional legalmente habilitado como responsável técnico pela execução.

A empresa contratada deverá providenciar o Cadastro Nacional de Obras (CNO), quando aplicável, bem como as demais obrigações legais e administrativas decorrentes da execução da obra.

A execução deverá atender às normas técnicas da ABNT, às especificações constantes dos projetos e memoriais e às demais normas e regulamentações pertinentes às obras de infraestrutura viária e estruturas de concreto.

Será exigida vistoria prévia no local da obra ou, em caso de não realização, declaração formal da licitante de que possui pleno conhecimento das condições locais e das características necessárias à execução do objeto.

Para fins de qualificação técnica, deverá ser exigida comprovação de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional compatível com o objeto, mediante apresentação de atestados devidamente registrados ou acompanhados da respectiva documentação de acervo técnico perante o conselho profissional competente, demonstrando experiência na execução de obras de características semelhantes em 50% do objeto, especialmente nos seguintes serviços de maior relevância:

• Execução de ponte ou obra de arte especial em concreto;

• Execução e montagem de elementos estruturais de concreto pré-moldado;

• Execução de ensecadeiras em pontes;

• Fabricação e montagem de longarinas pré-moldadas em pontes;

• Execução de guarda-rodas e/ou guarda-corpo em pontes ou estruturas similares.

• Execução de placas treliçadas pré-moldadas para ponte;

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A contratação está alinhada ao planejamento municipal de melhoria da infraestrutura viária e de ampliação das condições de mobilidade e acessibilidade das comunidades rurais do Município de Três de Maio/RS.

A execução da ponte sobre o Lajeado Manchinha representa investimento na infraestrutura de transporte do Distrito de Progresso, contribuindo para a integração das comunidades, o deslocamento da população, o transporte escolar, o acesso aos serviços públicos e o escoamento da produção agrícola.

A obra também está relacionada às ações municipais de manutenção e recuperação da infraestrutura viária, buscando proporcionar soluções permanentes e adequadas às necessidades de tráfego existentes.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Conforme levantamento preliminar e características previstas para a intervenção:

• Localização: Distrito de Progresso, Município de Três de Maio/RS;

• Curso d'água: Lajeado Manchinha;

• Comprimento aproximado da ponte: 12,00 metros;

• Largura total da ponte: 6,40 metros;

• Estrutura principal: concreto pré-moldado;

Os quantitativos específicos de concreto, aço, elementos pré-moldados, fundações, escavações, aterros, revestimentos, dispositivos de segurança e demais serviços serão definidos na planilha orçamentária e nos projetos que integrarão o processo licitatório.

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Para a solução da travessia podem ser consideradas diferentes alternativas estruturais, tais como pontes executadas integralmente em concreto moldado in loco, estruturas metálicas ou sistemas constituídos por elementos de concreto pré-moldado.

Considerando as características da travessia, as necessidades de resistência, durabilidade, velocidade de execução, disponibilidade de mão de obra especializada e condições de manutenção, optou-se preliminarmente pela execução de ponte em concreto pré-moldado.

A utilização de elementos pré-moldados possibilita maior controle de qualidade na fabricação dos componentes estruturais, racionalização da execução e redução do tempo necessário para montagem da estrutura no local.

A solução também apresenta adequada durabilidade e resistência para utilização como travessia viária, desde que executada conforme projeto estrutural e especificações técnicas.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa preliminar da contratação é de aproximadamente R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), valor que deverá ser confirmado mediante elaboração da planilha orçamentária detalhada e pesquisa de preços, utilizando-se, quando aplicável, referências oficiais como SINAPI, SICRO e demais fontes de preços admitidas pela legislação.

O valor estimado deverá contemplar todos os custos necessários à execução integral da obra, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, fabricação e montagem dos elementos pré-moldados, execução das cabeceiras e apoios, serviços de fundação, quando previstos em projeto, guarda-rodas, guarda-corpo, sinalização, mobilização e desmobilização, limpeza final e demais serviços necessários à entrega da ponte em condições adequadas de utilização.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A solução consiste na execução de uma ponte rodoviária em concreto pré-moldado, com aproximadamente 12,00 metros de comprimento e 6,40 metros de largura total, destinada à transposição do Lajeado Manchinha, no Distrito de Progresso.

A estrutura será constituída por elementos de concreto pré-moldado dimensionados de acordo com projeto estrutural específico, apoiados sobre cabeceiras e demais elementos estruturais previstos.

A solução deverá contemplar, além da estrutura principal:

• Execução das cabeceiras e respectivos elementos de apoio;

• Preparação e adequação das áreas de implantação;

• Fundações e elementos estruturais necessários, conforme projeto;

• Fabricação, transporte e montagem dos elementos pré-moldados;

• Execução de guarda-rodas;

• Execução de guarda-corpo;

• Adequação dos acessos à ponte;

• Execução de aterros, reaterros e compactações necessários;

• Implantação de sinalização e dispositivos de segurança;

A solução deverá assegurar resistência, estabilidade, durabilidade e segurança aos usuários, observando integralmente os projetos e as normas técnicas aplicáveis.

9. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Não se recomenda o parcelamento da contratação, tendo em vista a elevada interdependência entre os serviços estruturais, fundações, cabeceiras, montagem dos elementos pré-moldados, acessos e dispositivos de segurança.

A execução integrada por uma única contratada proporciona maior responsabilidade sobre o desempenho global da estrutura, facilita a fiscalização, reduz riscos de incompatibilidade entre etapas e permite melhor controle do cronograma físico-financeiro.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS:

Com a execução da obra, espera-se:

• Implantação de uma travessia segura e permanente sobre o Lajeado Manchinha;

• Melhoria significativa das condições de circulação no Distrito de Progresso;

• Maior segurança para veículos e pedestres;

• Melhoria do acesso ao transporte escolar e aos serviços públicos;

• Melhores condições para circulação de veículos agrícolas e de carga;

• Redução da necessidade de intervenções emergenciais e manutenção corretiva;

• Maior durabilidade da infraestrutura viária;

• Melhoria da integração entre as vias de acesso e as comunidades atendidas pela travessia.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Antes da contratação deverão ser concluídos os projetos necessários à execução da obra, incluindo projeto estrutural, projeto de implantação, detalhamento das cabeceiras e demais elementos necessários.

Durante a execução, deverão ser adotadas medidas de segurança para trabalhadores, usuários da via e terceiros, podendo ser necessária a interrupção ou restrição temporária do tráfego.

A fiscalização da execução ficará a cargo da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, por meio de profissional legalmente habilitado.

12. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Os licitantes deverão comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021, incluindo:

• CNPJ;

• Contrato Social e alterações, quando aplicável;

• Regularidade fiscal Federal, Estadual e Municipal;

• Regularidade junto ao FGTS;

• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

• Certidões negativas de falência;

• Registro ou inscrição da empresa junto ao conselho profissional competente;

• Indicação de profissional habilitado como responsável técnico;

• Atestados de capacidade técnico-operacional compatíveis com o objeto;

• Comprovação de capacidade técnico-profissional mediante documentação de acervo técnico compatível com os serviços exigidos no edital.

A qualificação técnica deverá demonstrar experiência anterior compatível com a execução de ponte ou obra de arte especial em concreto, incluindo, conforme a relevância definida no projeto e orçamento, serviços relacionados à execução e montagem de elementos estruturais pré-moldados, cabeceiras, apoios e dispositivos de segurança.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS:

Não há, neste momento, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

Eventuais serviços complementares necessários à adequação dos acessos, drenagem ou recuperação das vias adjacentes deverão ser considerados no projeto e na planilha orçamentária da própria contratação, quando tecnicamente necessários à plena funcionalidade da ponte.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

A execução da obra poderá ocasionar impactos ambientais localizados e temporários, principalmente relacionados à movimentação de solo, execução das fundações e cabeceiras, circulação de máquinas e equipamentos e intervenções nas proximidades do curso d'água.

Deverão ser adotadas medidas de controle para evitar o carreamento de materiais para o Lajeado Manchinha, minimizar processos erosivos e impedir o lançamento inadequado de resíduos, concreto, óleos, combustíveis ou outros materiais no curso d'água.

Os resíduos provenientes da execução deverão ser devidamente acondicionados, transportados e destinados conforme a legislação ambiental vigente.

A execução deverá observar as licenças, autorizações e condicionantes ambientais eventualmente exigíveis para a intervenção.

15. POSICIONAMENTO DE CONCLUSÃO:

Com base nas informações apresentadas, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação para execução de ponte em concreto pré-moldado sobre o Lajeado Manchinha, localizada no Distrito de Progresso, Município de Três de Maio/RS, com aproximadamente 12,00 metros de comprimento e 6,40 metros de largura total.

A solução proposta contempla a execução da estrutura principal em concreto pré-moldado, cabeceiras, apoios, guarda-rodas, guarda-corpo, adequação dos acessos e todos os demais serviços necessários à implantação e funcionamento adequado da travessia.

A contratação apresenta-se adequada para atender à necessidade de melhoria da infraestrutura viária municipal, proporcionando maior segurança, durabilidade e qualidade à travessia e aos usuários da via.

Dessa forma, encaminha-se o presente Estudo Técnico Preliminar para ciência e aprovação, visando à elaboração do Termo de Referência, projetos, orçamento e posterior abertura do competente processo licitatório.

Responsável pela Elaboração:

VITOR MOTA
Engenheiro Civil – CREA RS 208014
Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento

16. ANÁLISE PELO GESTOR:

Com base nas informações prestadas, declaro a viabilidade da contratação:

(X) **Aprovo** ( ) **Reprovo** Justificar:

_____

Leonardo Carneiro Casali
Secretário de Planejamento

Três de Maio/RS, 05 de novembro de 2025